



## ESTADO DO AMAZONAS MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS Procuradoria-Geral

## PORTARIA Nº 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a tramitação processual para o mês de dezembro.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do relatório final de atividades nas Procuradorias de Contas:

## RESOLVE:

**Art. 1°.** A distribuição processual pela Diretoria do Ministério Público de Contas será realizada até o dia 17 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do disposto no *caput* os processos que tramitam em caráter de urgência.

Art. 2º. O relatório mensal, relativo ao mês de dezembro, deverá ser entregue a Diretoria do Ministério Público de Contas até o último dia útil do ano em curso.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procuradoria-Geral